PROJETO DE LEI Nº 123/14

Reconhece de utilidade pública municipal a Junta Salvador Pernambués em Ação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública municipal a Junta Salvador Pernambués em Ação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2014.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 09 de julho de 2010, com sede na Rua da Legalidade, 227 – Pernambués, CEP. 41.110-560, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 13.564.977/0001-83, título de utilidade pública Lei nº 6.962/2008 a JUNTA SALVADOR PERNAMBUÉS EM AÇÃO, cumpre as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridade estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico e religioso da comunidade soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; difundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a ressocialização de pessoas com dependência química; prover a ação civil pública na defesa dos direitos

não só de seus associados, mas de toda a comunidade; desenvolver ações que visem à preservação e proteção do meio ambiente; assegurar os direitos do cidadão da terceira idade, bem como da criança e do adolescente.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a JUNTA SALVADOR PERNAMBUÉS EM AÇÃO possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente a toda comunidade.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2014.

ISNARD ARAÚJO